



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.260/2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA VIGENTE, NA LDO 2020 E NA LOA 2020, E, HOMOLOGA O CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO ABERTO E INCORPORADO AO ORÇAMENTO EM DECORRÊNCIA DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 011/2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo **autorizado a incluir** nas Leis Municipais nº 2.158/2017 (Plano Plurianual), nº 2.239/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020), e, nº 2.247/2019 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020) **a seguinte Ação:**

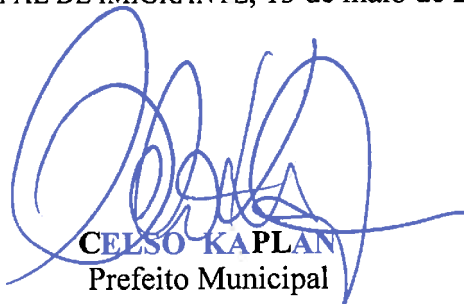
ATIVIDADE	
Código	Descrição
2107	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID-19

Art. 2º. Fica homologado o **Crédito adicional Extraordinário** aberto e incorporado ao orçamento de 2020 no valor global de **R\$ 83.150,99** (oitenta e três mil, cento e cinquenta reais e noventa e nove centavos), por meio do Decreto nº 1.855/2020, **Anexo**, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 13 de maio de 2020.

Registre-se e Publique-se


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.855/2020

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020, INDICA
RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal do Município de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de Estado de Calamidade Pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, **Crédito adicional Extraordinário**, no valor global de **R\$83.150,99** (oitenta e três mil, cento e cinquenta reais e noventa e nove centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	01 - Fundo Munic. Saúde - Recursos Próprios
Projeto/Atividade:	10.305.0017.2107 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19
Despesa:	3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 12.000,00
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00
Despesa:	3.3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 3.000,00
Despesa:	3.3.3.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	02 - Fundo Munic. Saúde - Recursos Vinc. União
Projeto/Atividade:	10.305.0017.2107 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19 (RCSO 4502)
Despesa:	3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 8.000,00
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00
Projeto/Atividade:	10.305.0017.2107 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19 (RCSO 4511)
Despesa:	3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 7.400,00
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 5.750,99
TOTAL R\$ 83.150,99	

Segue ...

Rua Castelo Branco, nº 15, Centro - CEP 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone (51) 3754-1100

www.imigrante-rs.com.br

e-mail: ouvidoria@imigrante-rs.com.br

"A Terra dos Imigrantes"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Decreto nº 1.855/2020

Fl. 02

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito adicional Extraordinário, aberto pelo artigo anterior, servirão de recurso:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	01 - Fundo Munic. Saúde - Recursos Próprios
Projeto/Atividade:	10.301.0014.1049 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00
Projeto/Atividade:	10.301.0014.1063 - CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO COBERTO NO CENTRO
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 15.000,00
Projeto/Atividade:	10.301.0016.1010 - IMPLANT. E QUALIF. DE PROGR. DE SAÚDE
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00
Despesa:	3.3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Aux. Financ. à Pessoas Físicas R\$ 15.000,00

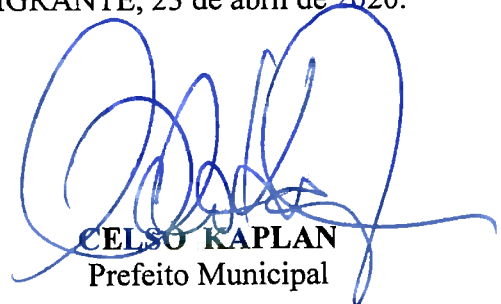
ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	02 - Fundo Munic. Saúde - Recursos Vinc. União
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2052 - ASSIST. MÉDICA E SANIT. C/REC. DA ATENÇÃO BÁSICA
Despesa:	3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 7.400,00
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica R\$ 5.750,99
Projeto/Atividade:	10.304.0017.2063 - ASSIST. MÉD. E SANIT. C/REC. DA VIGILÂNCIA UNIÃO
Despesa:	3.3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00
Despesa:	3.3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 83.150,99

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 23 de abril de 2020.

Registre-se e Publique-se


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal